



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 78/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA PROVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS, QUE DEVERÃO ESTAR DESENVOLVIDAS EM “AMBIENTE WEB”, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ALOCAÇÃO DOS SISTEMAS E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

No dia 22/11/2019, o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.982.200/0001-00, com sede na Avenida Brasil, 922, sala 01, Centro, Pato Branco, Paraná, neste ato representada por **Mauri Cesar Dengo**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.238.704-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 761.581.289-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato..

### **I – DAS ALTERAÇÕES:**

#### **CLÁUSULA QUINTA – (DA VIGÊNCIA)**

1. O Contrato que tinha a vigência até 31/12/2019 passará a ser **31/12/2020**, conforme Memorando nº 13.944/2019, enviado pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR E PAGAMENTO)**

1. O valor previsto para o período da Clausula Segunda deste instrumento será de **R\$ 52.380,61**, mensal R\$ 4.365,05.



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICIPIO DE CANOINHAS**  
CONTRATANTE  
**Gilberto dos Passos**  
Prefeito

**IDS DESEN. DE SOFT. E ASS. LTDA**  
CONTRATADA  
**Mauri Cesar Dengo**  
Representante legal

**Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_.

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: